



# Informe de Acompanhamento dos Programas Nacionais de Monitoramento de Alimentos

1º, 2º e 3º Trimestres / 2020

Gerência de Hemo e Biovigilância e Vigilância Pós-Uso de Alimentos,  
Cosméticos e Produtos Saneantes – GH BIO/GGMON



Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária

# Programas Nacionais de Monitoramento de Alimentos

Os Programas Nacionais de Monitoramento de Alimentos são coordenados pela Anvisa e executados em parceria com as vigilâncias sanitárias (Visa) estaduais, distrital e municipais, os Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Lacen), o Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS), o Instituto Adolfo Lutz (IAL) e outros laboratórios públicos.

Em 2020, as atividades relacionadas aos Programas Nacionais de Monitoramento de Alimentos ficaram temporariamente suspensas, considerando as prioridades decorrentes da pandemia de COVID-19. Ademais, neste ano de pandemia e outras demandas urgentes, os Programas de Monitoramento da Fortificação das Farinhas de Trigo e Milho, da Iodação do Sal para Consumo Humano e da Redução dos Teores de Sódio em Alimentos Industrializados foram considerados prioritários em âmbito nacional, considerando que eles integram ações de enfrentamento de problemas nutricionais relevantes para o país, definidas pelo Ministério da Saúde.



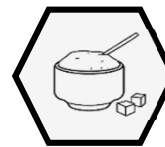
O objetivo deste documento é divulgar o acompanhamento da execução dos Programas Nacionais de Monitoramento de Alimentos nos **primeiros três trimestres de 2020**.



[Programa de Monitoramento da Iodação do Sal para Consumo Humano](#)



[Programa de Monitoramento da Fortificação das Farinhas de Trigo e Milho com Ferro e Ácido Fólico](#)



[Programa de Monitoramento do Teor de Sódio em Alimentos Industrializados](#)

Os dados apresentados neste documento foram extraídas do Sistema Harpya e se referem às amostras de alimentos analisadas no período de 01/01/2020 a 30/09/2020.



## Programa Nacional de Monitoramento da Iodação do Sal para Consumo Humano

A iodação do sal é uma estratégia segura e satisfatória na relação custo X benefício, sendo adotada em diferentes países com o objetivo de promover a eliminação dos Distúrbios por Deficiência de Iodo (DDI). No Brasil, o estabelecimento da obrigatoriedade de adição de iodo no sal se deu na década de 50. Este monitoramento integra o Programa Nacional para a Prevenção e Controle dos Distúrbios por Deficiência de Iodo – Pró-Iodo, coordenado pela Ministério da Saúde. A Resolução RDC n. 23/2013, estabelece requisitos para a iodação do sal para consumo humano.



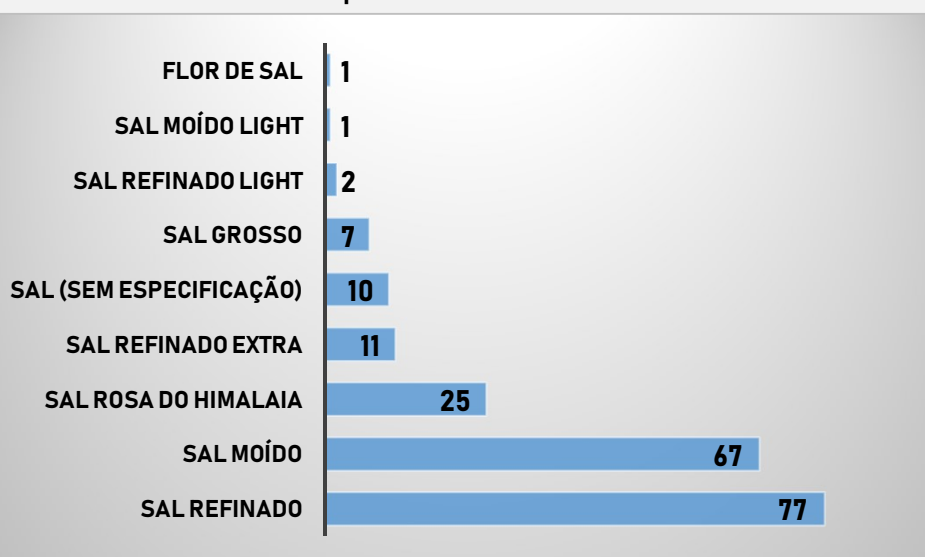
**Objetivo do Monitoramento:** Verificar se a iodação do sal está atendendo ao estabelecido na Resolução RDC n. 23/2013.

Total de amostras analisadas nos três primeiros trimestres de 2020:

**Teor de Iodo**  
**201 amostras**

Em 2019, 742 amostras de sal foram coletadas no comércio ou em beneficiadores de sal e analisadas quanto ao teor de iodo.

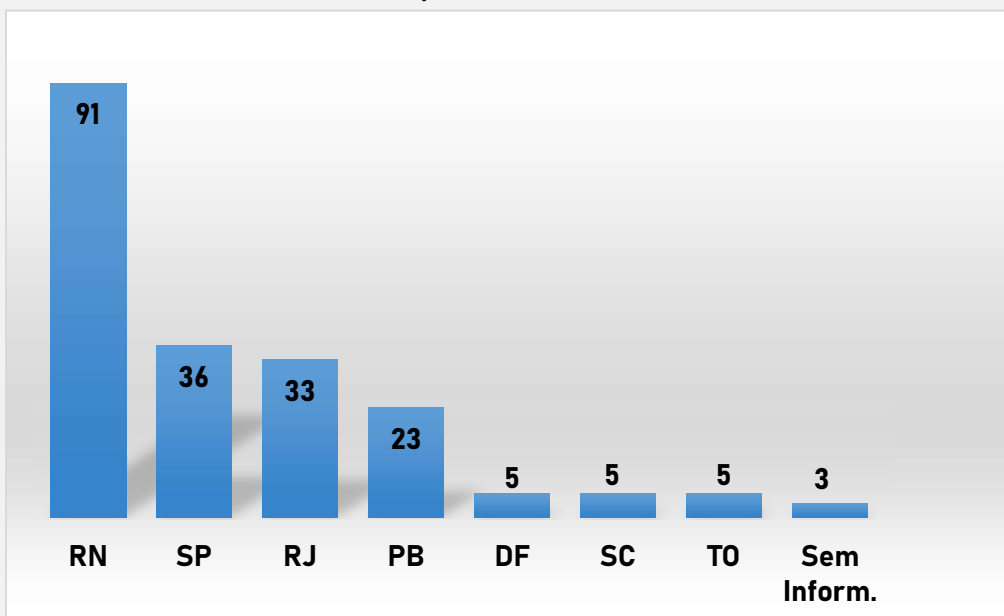
Número de amostras de diferentes tipos de sal coletadas e analisadas quanto ao teor de iodo nos três primeiros trimestres de 2020



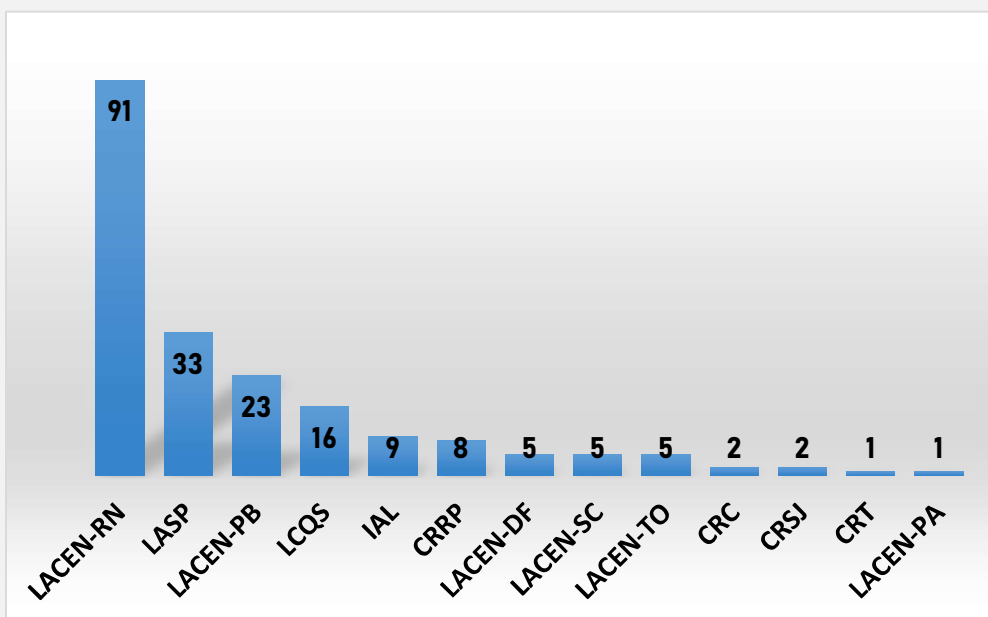


## Programa Nacional de Monitoramento da Iodação do Sal para Consumo Humano

Número de amostras de sal coletadas para o monitoramento do teor de iodo por Visa Estadual nos três primeiros trimestres de 2020



Número de amostras de sal analisadas quanto ao teor de iodo por Laboratório nos três primeiros trimestres de 2020



Centro de Laboratório Regional - Campinas (CRC)  
Centro de Laboratório Regional - Ribeirão Preto (CRRP)  
Centro de Laboratório Regional - São José do Rio Preto (CRSJ)

Centro de Laboratório Regional - Taubaté (CRT)  
Laboratório Municipal de Saúde Pública (LASP)  
Laboratório de Controle de Qualidade em Saúde (LCQS)



## Programa de Monitoramento da Fortificação das Farinhas de Trigo e Milho com Ferro e Ácido Fólico

No Brasil, o enriquecimento obrigatório das farinhas de trigo e milho com ferro e ácido fólico foi implementado em 2002, com a publicação da Resolução RDC n. 344/2002, sendo uma das estratégias do Ministério da Saúde para reduzir a anemia ferropriva e problemas relacionados à má-formação do tubo neural. A Resolução RDC n. 150/2017 estabeleceu novos requisitos para o enriquecimento das farinhas de trigo e de milho com ferro e ácido fólico.



**Objetivo do Monitoramento:** Verificar se a fortificação das farinhas de trigo e milho está ocorrendo conforme estabelece a Resolução RDC n. 150/2017.

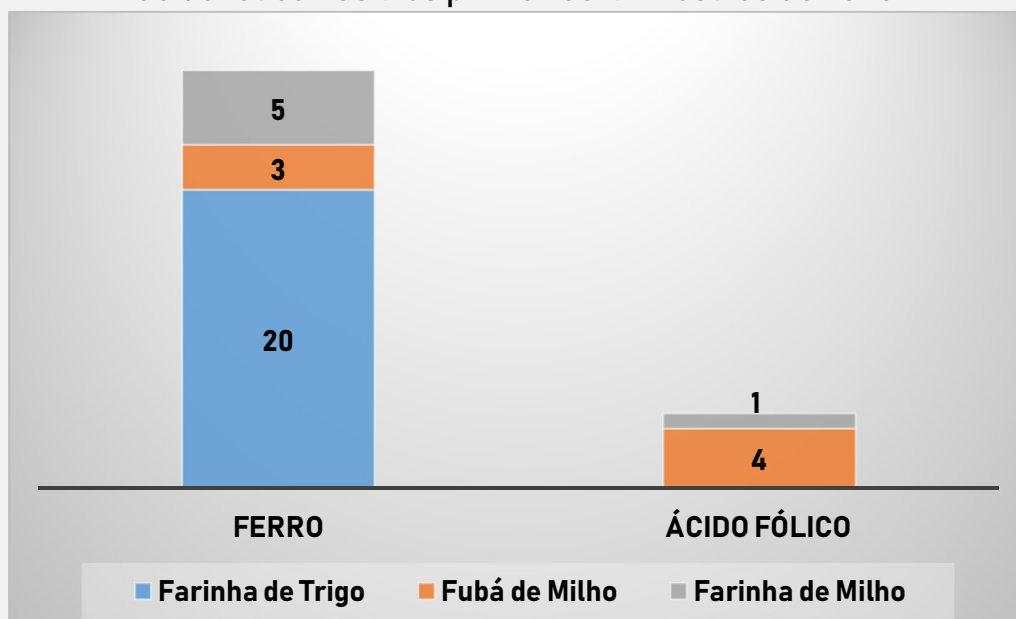
Total de amostras analisadas nos três primeiros trimestres de 2020:

**Teor de Ferro**  
**28 amostras**

**Teor de Ácido Fólico**  
**05 amostras**

Em 2019, foram 103 amostras de farinhas analisadas quanto ao teor de ferro e 20 amostras de farinhas analisadas quanto ao teor de ácido fólico.

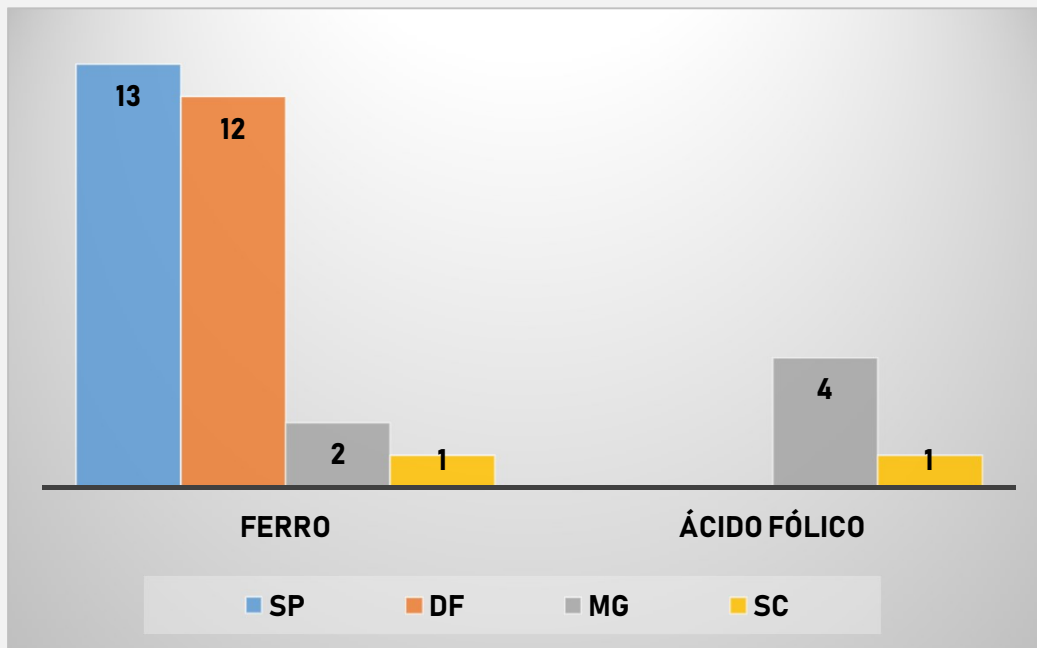
Número de amostras de farinhas coletadas e analisadas quanto aos teores de ferro e ácido fólico nos três primeiros trimestres de 2020



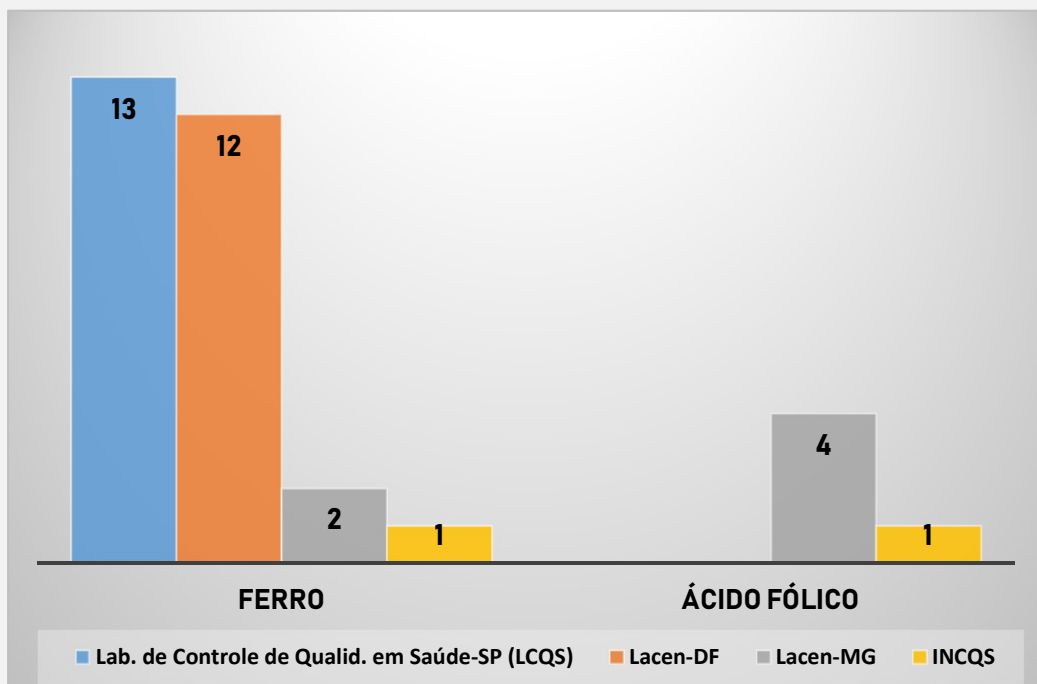


## Programa de Monitoramento da Fortificação das Farinhas de Trigo e Milho com Ferro e Ácido Fólico

Número de amostras de farinhas coletadas para monitoramento dos teores de ferro e ácido fólico por Visa Estadual nos três primeiros trimestres de 2020



Número de amostras de farinhas analisadas quanto aos teores de ferro e ácido fólico por Laboratório nos três primeiros trimestres de 2020





## Programa de Monitoramento do Teor de Sódio em Alimentos Industrializados

O Plano Nacional de Redução de Sódio é uma estratégia de saúde pública voltada para a diminuição da ingestão de sódio pela população brasileira, devido à contribuição do consumo excessivo desse nutriente para o desenvolvimento e o agravamento de Doenças Crônicas Não Transmissíveis. Este Plano é composto por acordos voluntários, entre o Ministério da Saúde e entidades representativas da indústria de alimentos, estabelecidos por meio de Termos de Compromisso, com metas para a redução dos teores de sódio em categorias prioritárias de alimentos. A Anvisa é responsável por coordenar o monitoramento do teor de sódio em alimentos com metas definidas.



**Objetivo do Monitoramento:** Verificar se o Plano Nacional de Redução de Sódio está sendo cumprido pelo setor produtivo de alimentos conforme previsto nos Termos de Cooperação.

Total de amostras analisadas nos três primeiros trimestres de 2020 para as categorias com metas de sódio pactuadas:

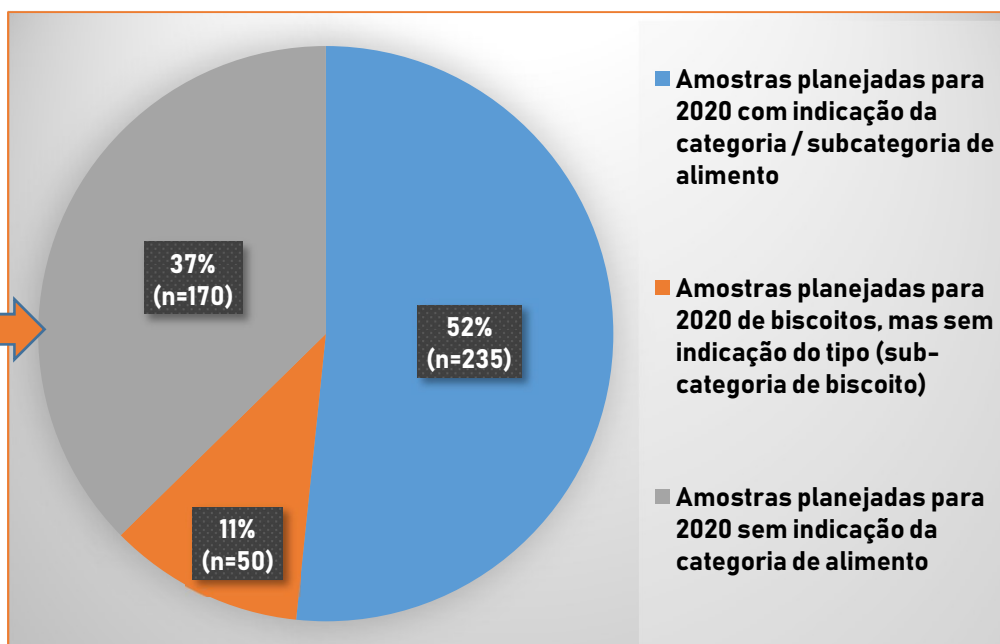
**Teor de Sódio**  
**94 amostras**

Em 2019, 630 amostras de alimentos industrializados foram coletadas no comércio e analisadas quanto ao teor de sódio.

Você conhece o Relatório de 2019 deste programa? [Clique aqui e acesse](#)

Após consulta aos atores envolvidos, a estimativa de coletas e análises para este Programa em 2020 é de 455 amostras.

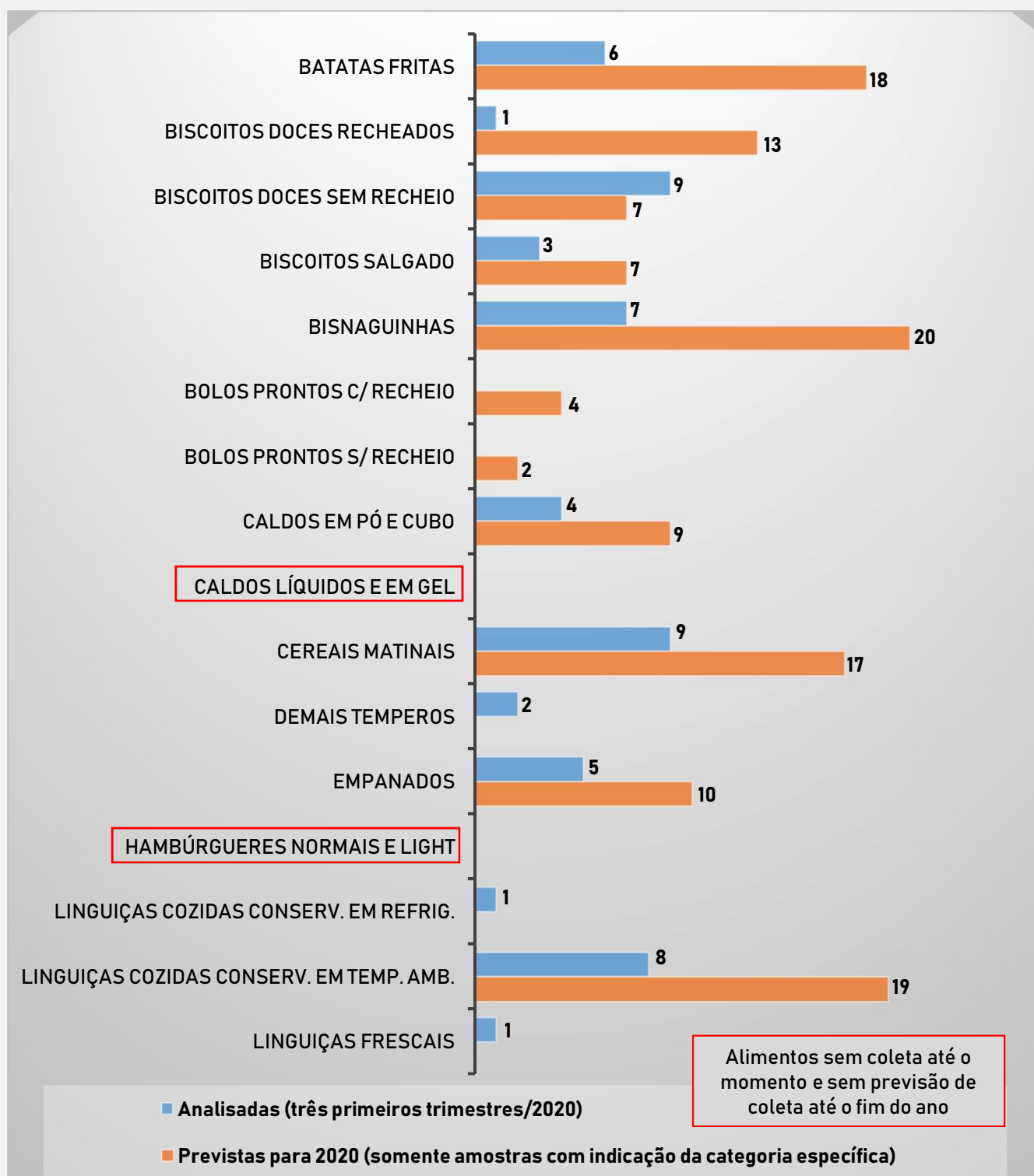
Destas, somente houve indicação da categoria específica de alimento a ser coletado / analisado em cerca de metade das amostras.





## Programa de Monitoramento do Teor de Sódio em Alimentos Industrializados

Número de amostras coletadas e analisadas nos primeiros três trimestres de 2020 e previsão de coleta/análise até o fim do ano (para os casos onde já houve indicação da categoria), por tipo de alimento com meta de sódio pactuada (PARTE 1)

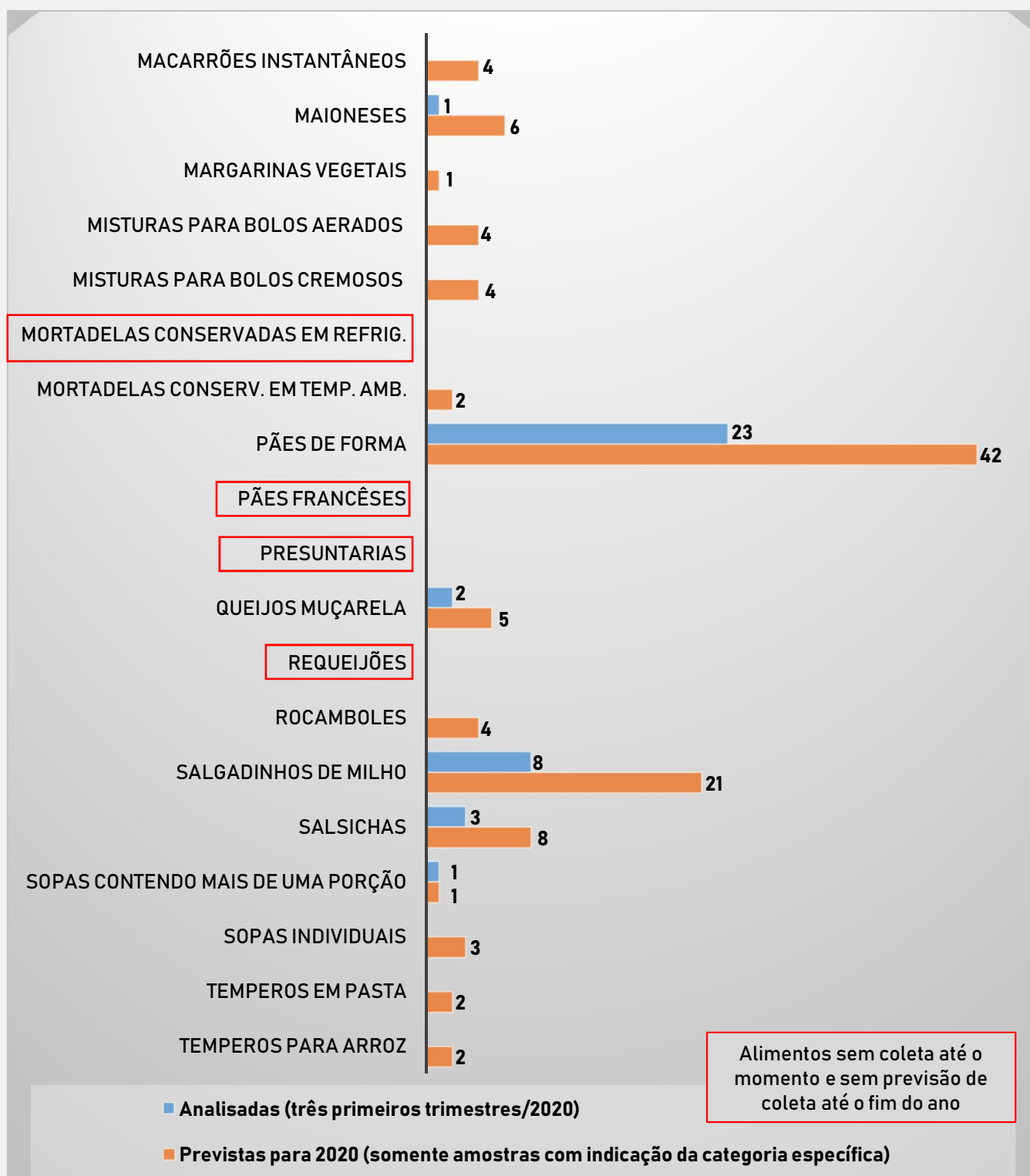






## Programa de Monitoramento do Teor de Sódio em Alimentos Industrializados

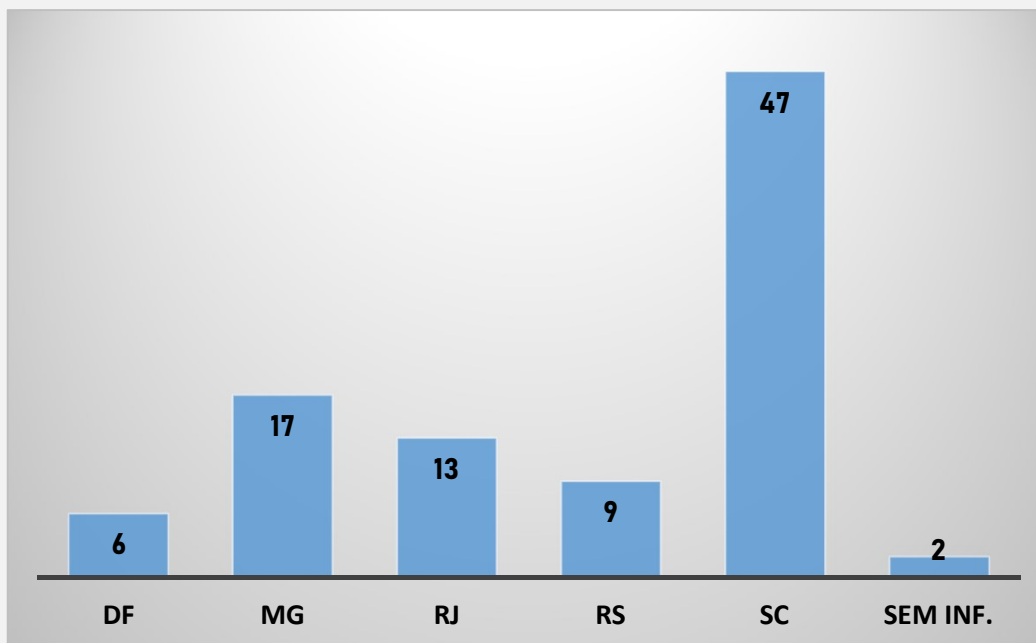
Número de amostras coletadas e analisadas nos primeiros três trimestres de 2020 e previsão de coleta /análise até o fim do ano (para os casos onde já houve indicação da categoria), por tipo de alimento com meta de sódio pactuada (PARTE 2)



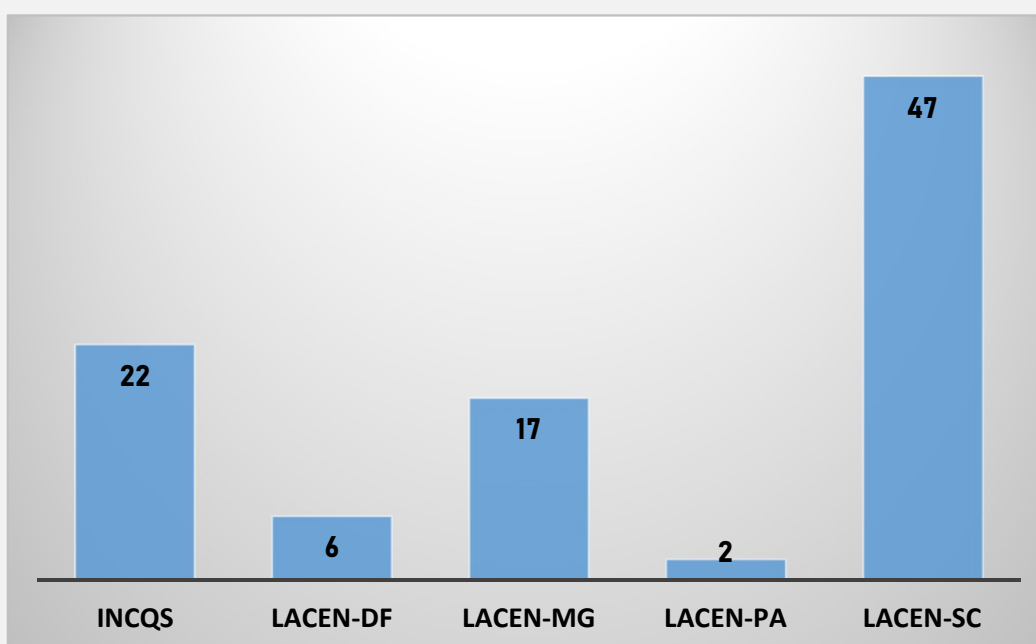


## Programa de Monitoramento do Teor de Sódio em Alimentos Industrializados

Número de amostras de alimentos industrializados coletadas para monitoramento do teor de sódio por Visa Estadual nos três primeiros trimestres de 2020



Número de amostras de alimentos industrializados analisadas quanto ao teor de sódio por Laboratório nos três primeiros trimestres de 2020





## Considerações Finais

Este documento foi elaborado com base nas amostras cujas análises constavam como finalizadas no Sistema Harpya no período de 01 de janeiro até 30 de setembro. Assim, outras amostras já foram coletadas e analisadas após esse período, mas não constam neste informe.

Nesse sentido, destaca-se que diferentes Visas e laboratórios preferiram concentrar as coletas e análises de alimentos para apoiar os programas nacionais de monitoramento no último trimestre de 2020, tendo em vista a pandemia de Covid-19.

Por fim, a GHBIO/GGMON solicita que, em caso de impossibilidade de cumprir a programação de coleta e análise acordada para o período, a Anvisa seja informada.

### Fale Conosco



E-mails: [ghbio@anvisa.gov.br](mailto:ghbio@anvisa.gov.br)



Telefone: (61)3462-4305



Endereço: SIA - Trecho 5 - Área Especial 57, Bloco D  
CEP 71.205.050 - BRASÍLIA/DF.